



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000615

		ação de microrganismos. Certificado de inspeção sanitária atualizada. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Descritivo conforme memorando nº 323/2026.				
		ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA				
36	67986	CARNE DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA: CARNE DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA: congelada, sem dorso, de boa qualidade acondicionada em pacotes individuais de 1 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	8.000,00	KG	8,38	67.040,00
37	67989	CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (moído): fresca. Deve apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não devem apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagens em polietileno, transparente, atóxico e resistente com no máximo 2 kg por pacote. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	1.500,00	KG	19,90	29.850,00
38	67991	CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (sem osso): congelada e sem tempero. Deve apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não devem apresentar formação de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagens individuais primárias atóxico e resistente, com rotulagem constando data de validade e peso líquido de 1kg. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	2.600,00	KG	17,90	46.540,00
39	67988	CARNE DE FRANGO: FILÉ DE SOBRECOXA CARNE DE FRANGO: FILÉ DE SOBRECOXA: desossada, congelada, de boa qualidade acondicionada em pacotes entre 1 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou	1.500,00	KG	12,98	19.470,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000616

		conforme legislação vigente. Descritivo conforme memorando nº 323/2026				
40	67992	CARNE SUÍNA CARNE SUÍNA: apresentação sem osso, pele e gordura, resfriada ou congelada, cortada em cubos médios de aproximadamente 30 gramas. De boa qualidade, acondicionada em pacotes de 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ou produto que sejam impróprios para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve ter certificado de inspeção sanitária atualizada. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	3.000,00	KG	18,03	54.090,00
41	67995	CEBOLA CEBOLA: para consumo fresco, média, com diâmetro equatorial entre 74mm a 60 mm, com mais de 30% da superfície do bulbo coberta pelo catafilo (película externa da cebola), não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente atóxica. Deverá ser entregue em kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	2.000,00	KG	2,60	5.200,00
42	67996	CENOURA CENOURA: vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofos. Deverá ser entregue em kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	2.000,00	KG	3,51	7.020,00
43	67998	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA FLOR: embalagem 80gr. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	300,00	PCT	12,00	3.600,00
44	67999	CHÁ DE ENDRO: CHÁ DE ENDRO SEMENTE: embalagem 400g. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	50,00	PCT	23,74	1.187,00
45	68001	CHÁ DE ERVA DOCE: CHÁ DE ERVA DOCE SEMENTE: embalagem 400gr. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	50,00	PCT	34,65	1.732,50
46	68005	CHA MATTE CHA MATTE: tostado, sabores variados em sachê (saquinhos), embalagem 40gr, com 25 sachês. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	700,00	CX	4,27	2.989,00
47	67993	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, CACAU 50% CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, CACAU 50%, ingredientes: cacau em pó, açúcar, emulsificante: lecitina de soja (agrobacter ium sp) e aromatizante. Deve conter aproximadamente 88 kcal da cada 20 g do produto, 14 g de carboidratos, 1,7 g de proteínas, 1,6 g de gorduras totais das quais 0,7 g de gordura saturada e 3,3 g de fibras alimentares, embalagem plástica 1 kg. Na embalagem deve conter: data fabricação, data validade,	200,00	PCT	27,05	5.410,00



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000617

		informações nutricionais, ingredientes etc... Sugestões de marca: APTI, HARALD. Descritivo conforme memorando nº 323/2026				
48	68184	CHOCOLATE GRANULADO CHOCOLATE GRANULADO, Chocolate granulado de alta qualidade, sabor intenso de chocolate, macio e sem brilho excessivo de gordura (tipo confeitaria/brigadeiro gourmet). Formato uniforme (granulado de confeitaria), cor marrom escuro, isento de grumos, não crocante, sem sabor de gordura vegetal hidrogenada. , pacote 500 gr. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	10,00	PCT	16,59	165,90
49	68185	CHOCOLATE, TIPO BOMBOM CHOCOLATE, TIPO BOMBOM, com recheio cremoso, tipo waffer crocante e cobertura sabor chocolate branco ou preto. Pacote 0,900 g, contendo aproximadamente 45 unidades. Dsecritivo conforme memorando nº 323/2026	40,00	PCT	41,90	1.676,00
50	68015	COCO RALADO SECO: COCO RALADO SECO: aplicação culinária em geral, pacote 1 kg, validade mínima 6 meses após o ato da entrega. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	50,00	PCT	30,56	1.528,00
51	68016	COLORAU COLORAU: Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagens de 500g. Na embalagem deve conter: data fabricação, data validade, informações nutricionais, ingredientes, etc. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	400,00	PCT	7,55	3.020,00
52	68017	COLORAU TEMPERADO COLORAU TEMPERADO: colorífico em pó fino e homogêneo, temperado, ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja, sal, alho, hortelã, manjerição, cominho e orégano. Na embalagem deve conter: data fabricação, data validade, informações nutricionais, ingredientes etc., em polietileno contendo 400 g. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	200,00	PCT	7,70	1.540,00
53	68018	CRAVO DA INDIA CRAVO DA INDIA: aspecto físico granulado - aplicação culinária em geral, pacotes 300 gramas. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	80,00	PCT	24,99	1.999,20
54	68002	CREME DE LEITE CREME DE LEITE (nata), gordura natural do leite homogeneizado, teor de gordura 45%, sem adição de espessantes (amido, carragena), conservantes, corantes ou gorduras vegetais/hidrogenadas. embalagem pote plástico, material atóxico 300 g. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	280,00	POTE	11,90	3.332,00
55	68019	CUCA SEM RECHEIO CUCA SEM RECHEIO: confeccionado no dia, macia, produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em	100,00	KG	13,11	1.311,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000618

		condições adequadas de higiene. Embalagem: deve ser plástico transparente, atóxico, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Entrega no local conforme orientação responsável técnico, até 20 km no município de São Jorge D' Oeste. Descritivo conforme memorando nº 323/2026				
56	68186	EMBALAGEM PARA PRESENTE (SACO) EMBALAGEM PARA PRESENTE (SACO), material polipropileno ou polietileno, transparente incolor, tamanho 20 cm x 29 cm. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	1.300,00	UN	1,60	2.080,00
57	68020	EMBALAGEM PLÁSTICA, rolo com 100 unidades, capacidade 5kg EMBALAGEM PLÁSTICA, rolo com 100 unidades, capacidade 5kg, para uso em freezer e micro-ondas. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	150,00	UN	7,38	1.107,00
58	68021	EMBALAGEM PLÁSTICA, rolo com 100 unidades, capacidade 7kg EMBALAGEM PLÁSTICA, rolo com 100 unidades, capacidade 7kg, para uso em freezer e micro-ondas. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	150,00	UN	7,60	1.140,00
59	68022	ERVILHA ERVILHA: em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro e data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem lata de 2 kg. Embalagem deve constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	30,00	LATA	28,30	849,00
60	68024	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE: ingrediente básico tomate, açúcar e sal, prazo de validade mínima 6 meses após o ato entrega, embalagem lata 850gr. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	1.200,00	LATA	14,98	17.976,00
61	68025	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA: torrada, fina, seca, tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	100,00	PCT	9,00	900,00
62	68027	FARINHA DE MILHO FUBÁ FARINHA DE MILHO - FUBÁ: fina, de cor amarela, tipo 1, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagem de polietileno transparente de 5 kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	400,00	PCT	19,90	7.960,00
63	68028	FARINHA DE MILHO (BIJU) FARINHA DE MILHO (BIJU): flocado, amarelo, embalagem 1kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	150,00	PCT	7,10	1.065,00
64	68026	FARINHA DE TAPIOCA FARINHA DE TAPIOCA:	200,00	PCT	7,00	1.400,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		produzido a partir da fécula de mandioca, hidratada, semipronta, pacote 500gr. Descritivo conforme memorando nº 323/2026				
65	68029	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO: mistura pronta para pão francês, branca, especial. Embalagem íntegra de 25kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	40,00	PCT	74,82	2.992,80
66	68030	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO: sem fermento, branca, especial, embalada em sacos de papel limpos, não violados, resistente de 5 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	900,00	PCT	15,81	14.229,00
67	68031	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO: tipo 1, seco. Isento de materiais estranhos, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem de polietileno transparente de 1 kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	1.500,00	KG	5,35	8.025,00
68	68033	FERMENTO BIOLÓGICO FERMENTO BIOLÓGICO: seco, granulado, instantâneo, embalado a vácuo. Embalagem rotulada de 125gr. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	150,00	LATA	7,95	1.192,50
69	68032	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: alto poder de fermentação, cor branco pérola e odor característicos, embalagem 500gr. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	50,00	UN	8,53	426,50
70	68034	FERMENTO QUÍMICO FERMENTO QUÍMICO: apresentação em pó, aplicação para bolo, massas e doces. Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem primária: de material próprio para conter alimentos, de 250 g. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	700,00	LATA	8,89	6.223,00
71	68037	FORMULA INFANTIL FORMULA INFANTIL: de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (a partir de 6º meses). Na embalagem devem constar as características do produto. Lata com 800 gr. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	130,00	LATA	89,90	11.687,00
72	68036	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (a partir de 6º meses). Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade não inferior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Lata com 400 gr. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	25,00	LATA	87,75	2.193,75
73	68038	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE	700,00	UN	3,95	2.765,00



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000620

		PAPEL, cor branca, folha dupla, tamanho 30x33cm, pacote com 50 unidades. Descritivo conforme memorando nº 323/2026				
74	68040	IOGURTE IOGURTE: pronto para beber, ingredientes leite integral, polpa de fruta natural, características adicionais homogeneizado, sabores (coco e morango). Embalagem plástica de 1 litro. Marca sugerida: FRIMESA, BATAVO, VIGOR ou NESTLE. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	3.000,00	PCT	9,46	28.380,00
75	68041	LARANJA BAHIA LARANJA BAHIA: de ótima qualidade, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em recipiente próprio. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	2.000,00	KG	9,48	18.960,00
76	68042	LARANJA PERA LARANJA PERA: tipo exportação, doce, de ótima qualidade, madura, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em recipiente próprio. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	5.000,00	KG	4,90	24.500,00
77	68187	LEITE CONDENSADO INTEGRAL LEITE CONDENSADO INTEGRAL, ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, lactose, embalagem 395gr	220,00	UN	6,27	1.379,40
78	68043	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL: características: leite integral instantâneo, lecitina (emulsificante), fonte de ferro, zinco, vitamina A,C e D. Embalagem intacta, flexíveis de poliéster metalizado/polietileno contendo: data fabricação, data validade, informações nutricionais, ingredientes etc., contendo 800 gramas de peso líquido. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	100,00	PCT	33,46	3.346,00
79	68044	LEITE INTEGRAL LEITE INTEGRAL: líquido, ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% de gordura. Caixa longa vida, com 1 litro, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº12, de 01/01/01 da ANVISA/MS. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	3.000,00	LITRO	4,45	13.350,00
80	68045	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - EXCLUSIVO ME E EPP LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: líquido, tipo A, natural, sem conservantes. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. EMBALAGEM E PESO: O produto deverá estar refrigerado, ser embalado hermeticamente fechado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, leitosa, pesando, 1 (um) litro (saco). Embalagem íntegra e sem furos. ROTULAGEM: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e	4.500,00	LITRO	5,98	26.910,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000621

		indelével as seguintes informações: Declarar marca; Nome e endereço do laticínio, constando obrigatoriamente registrado no SISP; Número de registro do produto no órgão competente (Ministério da Agricultura); Identificação completa do produto; Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; Peso líquido; Condições de armazenamento; Embalagem de 1 litro. Entrega semanal, parcelada para o ano de 2025. Descritivo conforme memorando nº 323/2026.				
		ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA				
81	68271	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: líquido, tipo A, natural, sem conservante LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: líquido, tipo A, natural, sem conservantes. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Aspectos, cor, cheiro e sabor próprio. EMBALAGEM E PESO: O produto deverá estar refrigerado, ser embalado hermeticamente fechado, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, leitosa, pesando, 1 (um) litro (saco). Embalagem integral e sem furos. ROTULAGEM: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Declarar marca; Nome e endereço do laticínio, constando obrigatoriamente registrado no SISP; Número de registro do produto no órgão competente (Ministério da Agricultura); Identificação completa do produto; Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; Peso líquido; Condições de armazenamento; Embalagem de 1 litro. Entrega semanal, parcelada para o ano de 2025. Descritivo conforme memorando nº 323/2026.	13.500,00	LT	5,98	80.730,00
		ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA				
82	68046	LEITE ZERO LACTOSE LEITE ZERO LACTOSE: líquido, ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% de gordura. Caixa longa vida, com 1 litro, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº12, de 01/01/01 da ANVISA/MS. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	1.000,00	UN	5,65	5.650,00
83	68047	LENTILHA LENTILHA: classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos	200,00	PCT	8,51	1.702,00



000622

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

		naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Pacote com 500 gramas. Descritivo conforme memorando nº 323/2026				
84	68048	LINGUIÇA DE FRANGO 100% LINGUIÇA DE FRANGO 100%: Produto elaborado exclusivamente com carne e gordura de frango, sem a adição de espécies de carne ou gordura (suína), Isenta de glúten e, preferencialmente, com baixo teor de sódio e gordura. Não deve conter conservantes ou aditivos químicos em excesso que alterem suas características naturais. Embalagem plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente e hermeticamente fechada. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Embalagem de 1 kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	300,00	KG	19,00	5.700,00
85	68049	MAÇA ESPECIAL FUJI - EXCLUSIVO ME E EPP MAÇA ESPECIAL FUJI: primeira qualidade, tamanho médio, pesando aproximadamente 180gr gramas a unidade. Deve estar fisiologicamente bem desenvolvida e formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, embaladas em caixas de 18 kg cada, com separador de papel entre as frutas. Descritivo conforme memorando nº 323/2026 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA	2.000,00	KG	11,49	22.980,00
86	68272	MAÇA ESPECIAL FUJI: AMPLA CONCORRÊNCIA primeira qualidade, tamanho médio, pesando aproximadamente 180gr gramas a unidade. Deve estar fisiologicamente bem desenvolvida e formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, embaladas em caixas de 18 kg cada, com separador de papel entre as frutas. Descritivo conforme memorando nº 323/2026. ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA	6.000,00	KG	11,49	68.940,00
87	68050	MACARRÃO MACARRÃO: tipo alfabeto, com ovos, produzida com farinha tipo I, pura e livre de impurezas. Especial para a alimentação de crianças. Embalagem de 500 gramas. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	200,00	PCT	8,75	1.750,00
88	68053	MACARRÃO MACARRÃO: tipo cabelo de anjo, com ovos, seco, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho 2,3%, corantes naturais de urucum e cúrcuma, contem glúten de boa qualidade. Embalagem de 0,500 gr, deverá constar a data de fabricação e validade. Descritivo conforme	400,00	PCT	7,90	3.160,00



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00062

		memorando nº 323/2026				
89	68051	MACARRÃO MACARRÃO: tipo conchinha, com ovos, seco, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho 2,3%, corantes naturais de urucum e cúrcuma, contem glúten de boa qualidade. Embalagem de 0,500 gr, deverá constar a data de fabricação e validade. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	400,00	PCT	6,55	2.620,00
90	68056	MACARRÃO MACARRÃO: tipo espaguete, com ovos, seco, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans e sódio. Embalagem plástica de 1 kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	600,00	PCT	6,51	3.906,00
91	68054	MACARRÃO MACARRÃO: tipo ninho ou talharim, com ovos, seco, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho 2,3%, corantes naturais de urucum e cúrcuma, contem glúten de boa qualidade. Embalagem de 0,500 gr, deverá constar a data de fabricação e validade. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	600,00	PCT	6,65	3.990,00
92	68052	MACARRÃO MACARRÃO: tipo pai/padre nosso, com ovos, seco, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho 2,3%, corantes naturais de urucum e cúrcuma, contem glúten de boa qualidade. Embalagem de 0,500 gr, deverá constar a data de fabricação e validade. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	400,00	PCT	6,44	2.576,00
93	68055	MACARRÃO MACARRÃO: tipo parafuso ou pene, com ovos, seco, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de gordura trans e sódio. Embalagem plástica de 3 kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	800,00	PCT	21,86	17.488,00
94	68058	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação, tamanho médio, pesando entre 1000 a 1500 gramas a unidade. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	3.000,00	KG	9,30	27.900,00
95	68059	MANGA TOMMY MANGA TOMMY: de primeira qualidade, aspecto globoso, maduros, com cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesão de origem física, acondicionado em embalagem própria. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	2.000,00	KG	7,40	14.800,00
96	68004	MANTEIGA MANTEIGA, de primeira qualidade, ingredientes básicos, creme de leite pasteurizado, maturado, cloreto de sódio, embalagem papel ou pote contendo	400,00	UN	14,99	5.996,00



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00062

		aproximadamente 500 g. Descritivo conforme memorando nº 323/2026				
97	68060	MASSA PARA LASANHA MASSA PARA LASANHA: massa de sêmola com ovos, utilizada para fazer lasanhas, embalagem caixa com 500 gr. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	200,00	CX	9,89	1.978,00
98	68061	MELANCIA MELANCIA: madura, tamanho regular de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 kg cada. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	12.000,00	KG	2,30	27.600,00
99	68062	MELÃO AMARELO MELÃO AMARELO, maduro, livre de sujidades e partes deterioradas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando em média 2 a 4 kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	1.000,00	KG	6,80	6.800,00
100	68063	MELHORADOR DE FARINHA MELHORADOR DE FARINHA: Melhorador de farinha de trigo em pó, destinado a padronização e otimização da qualidade da farinha, promovendo maior estabilidade da massa, melhor tolerância a fermentação, aumento do volume do pão e melhor textura. Aspecto pó fino e homogêneo, cor branca ou levemente amarelada, odor característico, isento de odores estranhos, solubilidade dispersível em farinha. Acondicionado em embalagem original do fabricante, resistente e identificada, contendo informações de lote, data de fabricação, data de validade, composição e instruções de uso. Embalagem de 500 g. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	20,00	UN	14,90	298,00
101	68064	MILHO PARA PIPOCA MILHO PARA PIPOCA: gold ou premium, tipo 1, embalados em plásticos atóxicos, transparente, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo e validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 gramas. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	800,00	PCT	4,95	3.960,00
102	68065	MILHO VERDE: MILHO VERDE: cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, lata contendo 2,6 kg peso líquido e 1,7 kg drenado. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega. Na embalagem deve constar o nome e a marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações	100,00	LATA	29,90	2.990,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00062

		nutricionais. Descritivo conforme memorando nº 323/2026				
103	68188	MINI OVINHOS DE CHOCOLATE AO LEITE MINI OVINHOS DE CHOCOLATE AO LEITE, ovinhos de boa qualidade, maciços (sem recheio cremoso para maior durabilidade), elaborados à base de manteiga de cacau e sólidos de leite, garantindo sabor cremoso e odor característico de chocolate ao leite. Pesando aproximadamente 0,10 a 0,15 gramas cada, embalagem pacote aproximadamente 1 kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	30,00	PCT	19,90	597,00
104	68066	MINI PÃO FRANCÊS MINI PÃO FRANCÊS: pesando em média 30 gramas. Fresco confeccionado no dia. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	200,00	KG	11,98	2.396,00
105	68068	MORTADELA DE FRANGO MORTADELA DE FRANGO: sem cubos de gordura, validade mínima 90 dias, embalagem tubular 2,5 kg. Descritivo conforme memorando nº 6/2026	20,00	UN	31,00	620,00
106	68069	ÓLEO VEGETAL ÓLEO VEGETAL: de soja refinado, 100 % natural. Embalagem com até 900 ml, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	3.200,00	UN	7,80	24.960,00
107	68070	ORÉGANO DESIDRATADO ORÉGANO DESIDRATADO: deve possuir data de fabricação e validade. Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem atóxica transparente de 100 gramas. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	200,00	PCT	19,90	3.980,00
108	68071	OVOS DE GALINHA OVOS DE GALINHA: vermelho, classe A, tamanho grande: de 50 a 55 gramas a unidade. Validade de 20 dias após o ato da entrega. Embalagem caixa com 12 unidades. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	1.500,00	DZ	7,75	11.625,00
109	68074	PÃO DE FORMA PÃO DE FORMA: fatiado, fresco, macio, fatias finas, confeccionado no dia, com data de validade expressa na embalagem. Entrega no local conforme orientação responsável técnico, até 20 km no município de São Jorge D' Oeste. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	1.000,00	KG	12,90	12.900,00
110	68076	PÃO DE TRIGO, TIPO CASEIRINHO PÃO DE TRIGO, TIPO CASEIRINHO, unidade de aprox. 60 gramas cada, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem atóxica, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Entrega no local	3.000,00	KG	12,90	38.700,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000626

		conforme orientação responsável técnico, até 20 km no município de São Jorge D' Oeste. Descritivo conforme memorando nº 323/2026				
111	68075	PÃO FRANCÊS PÃO FRANCÊS: unidade de aprox. 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. Entrega no local conforme orientação responsável técnico, até 20 km no município de São Jorge D' Oeste. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	2.000,00	KG	12,90	25.800,00
112	68077	PÃO HOT DOG PÃO HOT DOG: de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Fresco, macio, feito no dia da entrega. Serão rejeitados pães mofos, mal assados, queimados, amassados, achatados embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Entrega no local conforme orientação responsável técnico, até 20 km no município de São Jorge D' Oeste. Descritivo conforme memorando nº 6/2026	2.500,00	KG	12,90	32.250,00
113	68072	PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMÍNIO, rolo com 7,5m x 45cm. Papel alumínio de alta resistência, primeira qualidade, apropriado para culinária, indicado para forrar assadeiras, embalar alimentos quentes ou frios (congelamento), garantindo a retenção de umidade, aroma e temperatura. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	300,00	UN	6,95	2.085,00
114	68073	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA para cozinha, pacote com 2 rolos. Interfolhada, 2 dobras (intercalada). Cor: Branca, alva, com textura gofrada (maciez) Elevada resistência à tração e resistência à úmido (não desmanchar facilmente ao uso). Descritivo conforme memorando nº 323/2026	500,00	UN	6,90	3.450,00
115	68189	PERA: PERA: Pêra, in natura, 1ª qualidade, tipo/variedade Williams ou Portuguesa, casca lisa, polpa macia e suculenta, fresca e sã, de tamanho médio a grande, isenta de sujidades, parasitas, larvas, perfurações ou partes amolecidas/escurecidas. Deve apresentar cor e sabor característicos da espécie. Embalagem apropriada, higiênica e resistente. Acondicionada em caixas resistentes, atóxicas, que protejam o produto contra danos no transporte. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	300,00	KG	12,90	3.870,00
116	68190	PINHÃO: PINHÃO: Maturação: Deve ser maduro, com coloração marrom-intenso ou castanho, indicando maturação completa. Proibida a entrega de pinhão imaturo (casca	34,00	KG	14,61	496,74



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000627

		verde-amarelada ou "pinhão verde"), que é impróprio para consumo. Firme ao toque (sem ser macio ou chocho), com brilho na casca, inteiros, sem ferimentos, cortes, aberturas na casca (furos) ou ataque de brocas (Cydia araucariae). Embalagem: Acondicionados em sacos de rafia, polipropileno ou rede (tipo cebola) que permitam a ventilação, limpos e resistentes, permitindo transporte seguro. Descritivo conforme memorando nº 323/2026				
117	68191	PIPOCA DOCE, crocante, ingredientes milho e açúcar, embalagem 40g. PIPOCA DOCE, crocante, ingredientes milho e açúcar, embalagem 40g. Deve apresentar alto grau de crocância, sem pedaços murchos. Sabor e Odor: Característico de pipoca doce caramelizada, sabor agradável, isento de ranço, queimado ou sabores estranhos. Aspecto: Grãos inteiros ou quase inteiros, uniformemente caramelizados, com cobertura homogênea e cor uniforme (geralmente rosada/avermelhada ou caramelo). Embalagem deve conter obrigatoriamente: nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, identificação da marca/fabricante, data de fabricação e validade. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	1.400,00	UN	1,75	2.450,00
118	68078	POLPA DE FRUTA POLPA DE FRUTA (SABORES: ABACAXI, LARANJA, LARANJA COM ACEROLA, MARACUJÁ, UVA, MORANGO): composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, rendimento: cada 01kg faz-se de 04 a 06 litros de suco. Isento de fragmentos das partes não comestíveis e de resíduos orgânicos, sem adição de açúcar; sem conservantes, aromatizantes e outros aditivos; cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18º C; pacotes de 1 kg. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Necessariamente, conforme a legislação vigente, registrado junto ao MAPA (Ministério da Agricultura). Descritivo conforme memorando nº 323/2026	2.500,00	KG	20,88	52.200,00
119	68079	POLVILHO AZEDO POLVILHO AZEDO: fécula de mandioca, tipo 1, 100% natural. Com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote 500gr. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	500,00	PCT	4,95	2.475,00
120	68080	QUEIJO MUSARELLA QUEIJO MUSARELLA: fatiado e separado por entrefolhas plásticas entre as fatias, primeira qualidade, peças em média de 4 kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	350,00	KG	34,75	12.162,50
121	68081	QUEIJO MUSARELLA QUEIJO MUSARELLA: peça inteira, primeira qualidade, peças em média de 4	500,00	KG	32,98	16.490,00



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000628

		kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026				
122	68082	REPOLHO VERDE: REPOLHO VERDE: tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, folhas compactas, consistência firme, devem estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e acondicionadas em caixas próprias. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	1.200,00	KG	2,85	3.420,00
123	68192	ROLO BOBINA PAPEL FILME PVC, 28 X 100 metros. Filme de PVC Esticável (ROLO BOBINA PAPEL FILME PVC, 28 X 100 metros. Filme de PVC Esticável (Filme Plástico), atóxico, inodoro e transparente. Alta aderência (stretch/estiramento), resistência a rasgos, não tóxico, livre de Bisfenol A (BPA Free). Descritivo conforme memorando nº 323/2026	10,00	UN	36,50	365,00
124	68083	SAGU: SAGU: sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado, tipo 1, branco. Acondicionado em unidade de 500g, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	400,00	PCT	5,76	2.304,00
125	68084	SAL IODADO: SAL IODADO: refinado, não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas, embalagens de polietileno transparente de 1kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	700,00	PCT	2,80	1.960,00
126	68193	SALGADINHO DE TRIGO, tipo bolinha. Produto de primeira linha, crocant SALGADINHO DE TRIGO, tipo bolinha. Produto de primeira linha, crocante, isento de sujeiras, parasitas, larvas ou embalagens violadas. Bolinhas de tamanho uniforme, sem apresentar excesso de óleo, quebradiças ou queimadas. Embalagem, pacote 50 gr, sabores pizza, churrasco e bacon. Embalagem deve conter obrigatoriamente: nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, identificação da marca/fabricante, data de fabricação e validade. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	1.400,00	UN	1,40	1.960,00
127	68086	SALSICHA DE FRANGO: SALSICHA DE FRANGO: Produto cárneo industrializado, cozido, embutido em envoltório natural ou artificial, obtido a partir de carnes de aves (frango) e carne mecanicamente separada (CMS) de aves, adicionado ou não de miúdos comestíveis de aves e gorduras, ingredientes e aditivos	100,00	KG	12,90	1.290,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000629

		autorizados, submetido a processamento tecnológico adequado. Exclusivamente de origem avícola (frango), vedada a adição de qualquer tipo de carne, miúdos ou gordura suína. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local e a origem do produto, peso, dados nutricionais, data de embalagem, e data de vencimento. Deve ser entregue embalagem 1kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026				
128	68085	SALSICHA: SALSICHA: tipo Viena, devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos. Não deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local e a origem do produto, peso, data de embalagem, e data de vencimento. Deve ser entregue embalagem 3kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	500,00	KG	11,85	5.925,00
129	68087	SUCO DE LARANJA INTEGRAL: 100% SUCO DE LARANJA INTEGRAL: 100% suco natural de laranja, sem adição de açúcar e conservantes, sabor e coloração característicos da fruta. Embalagem plástica contendo 3 litros, validade mínima 3 meses a partir da data de entrega. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	300,00	UN	37,00	11.100,00
130	68088	TEMPERO DESIDRATADO (ORÉGANO): TEMPERO DESIDRATADO (ORÉGANO): embalagem 300gr, validade mínima 3 meses após o ato da entrega. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	50,00	PCT	35,50	1.775,00
131	68089	TEMPERO DESIDRATADO: TEMPERO DESIDRATADO: (cebola salsa e alho) embalagem 300 gramas, validade mínima 3 meses após o ato da entrega. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	200,00	PCT	40,29	8.058,00
132	68090	TOMATE: TOMATE: Tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	4.000,00	KG	8,91	35.640,00
133	68194	TOUCA DESCARTÁVEL: com elástico duplo, cor branca, em polipropileno, TOUCA DESCARTÁVEL: com elástico duplo, cor branca, em polipropileno, tamanho único, pacote com 100 unidades.	100,00	PCT	13,40	1.340,00
134	68091	UVA NIAGARA: UVA NIAGARA: rosada ou branca, apropriada para o consumo in natura, aspecto globoso, com grãos bem formados firmes e intactos, isento de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos ou sujidades, acondicionada em caixa de papel apropriada. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	500,00	KG	12,50	6.250,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

135	68195	VINAGRE: VINAGRE: 100% fermentado acético de maçã e água, produzido a partir da fermentação da maçã, acidez 4,2%, embalagem 750 ml. Desvritivo conforme memorando nº 323/2026	500,00	UN	5,25	2.625,00
TOTAL.....						1.695.050,29

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

9.1.2 Diante do exposto, estima-se o valor máximo para esta contratação, correspondente a **R\$ 1.695.050,29 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil e cinquenta reais e vinte e nove centavos).**

9.2 No que se refere ao critério adotado para admissão do preço máximo para a contratação: **MENOR PREÇO por ITEM**

9.3 Da Justificativa de Preços

9.3.1 Com relação à pesquisa de preços, o Art. 46 do Decreto nº 3.927/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, estabelece regras específicas para as contratações, em todas as suas formas, in verbis:

"A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União" (disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia).

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

9.3.2 Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 julho de 2021, o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração,



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000631

ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

9.3.3 Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Razão pela qual não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

9.3.4 Dessa forma, em razão das especificidades desta contratação, entende-se que não se aplica ao caso a pesquisa direta com, no mínimo, 4(quatro) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail (inciso IV, art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021).

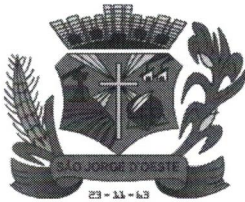
9.3.5 A justificativa do preço, exigida pelo inciso art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão nº 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: “9.1.3. quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte, ou apresente as devidas justificativas, de forma a atender ao §4º do art. 23 da Lei 14.133/2021;”

9.3.6 Outro paradigma de boa prática que se utiliza, a propósito, é a seguinte orientação da Advocacia Geral da União: “É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.” (Orientação Normativa AGU nº 17/09)

SEÇÃO 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso X do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

10.1 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, e nos vínculos abaixo espelhado, e ainda, juntado aos autos:



Equipamento				
Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
001 Departamento de Educação				
12.361.0013.2042 Merenda Escolar				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
03380	E	00000	000001/07/00/00	Recursos Ordinários (Líres)
03385	E	00126	1005/03/01/01/01	Convênio Transporte Escolar Estadual - PETE
03385	EA	00126	1005/03/01/01/01	Convênio Transporte Escolar Estadual - PETE
03390	E	00141	1042/09/01/05/00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação
03390	EA	00141	1042/09/01/05/00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação
03400	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação dos documentos listados nas Habilitações, serão aceitos em formato digital, ou em outro canal disponibilizado pela contratante, nos limites temporais admitido no edital.

DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS FISCAIS DO CONTRATO

A ciência de todas as informações prestadas no presente Termo de Referência, bem como das condições de execução do objeto, são obrigações institucionalizadas quando da emissão do Decreto nº 4591/2025, que personaliza os fiscais: a servidora Ariani Becker (administrativo), Beatriz Ordina (setorial) e Gerson Auler (técnico), designados para o controle desta contratação, de modo que os mesmos estão treinados e cientes das suas obrigações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência, saliento que **os descritivos dos itens**, bem como da **quantidade solicitada**, e ainda as **justificativas para a exigência de amostras** e o devido **tratamento a elas**, foram transcritos para este Termo de Referência, na íntegra dos documentos iniciais enviados pela equipe técnica da coordenação do Programa da Merenda Escolar, sob orientação de que trata-se de exigências próprias do PNAE, não alçando a responsabilidade deste agente de contratação, fazer qualquer que seja a alteração, sem a devida autorização da referida equipe técnica. Anexo a este processo licitatório, estão os memorandos de comunicação, enviados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, requisitando este procedimento, de tal forma que a responsabilidade de tais informações permanecem inteiramente sob os crivos da Equipe Técnica do Programa da Merenda escolar,



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

vinculado a Secretaria requisitante.

enviados termo de referência estão em consonância com a solicitação da equipe de coordenação do Programa da Merenda Escolar no município.

São Jorge D'Oeste, 24 de fevereiro de 2026

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase de Planejamento
Portari nº 2865/2025

Aline Regina Siega
Equipe de Coordenação da Merenda Escolar.

Angela Soares Dias
Equipe de Coordenação da Merenda Escolar

Simone Pollermann
Equipe de Coordenação da Merenda Escolar

Neide Lorencena
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 4484/2025



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000634

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 (REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90013/2023, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, para a **Registro de preços objetivando a futura e/ou aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90013/2026 para a **Registro de preços objetivando a futura e/ou aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000635

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM/LOTE 01 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotes)



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de FEVEREIRO de 2026, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teís.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.



CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.719/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do



contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Neide Lorencena, Decreto nº 4.484/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000640

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3380	10.001.12.361.0013.2042	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2026	3386	10.001.12.361.0013.2042	125	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2026	3390	10.001.12.361.0013.2042	141	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2026	3400	10.001.12.361.0013.2042	504	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000641

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, a contratada que, na fase de execução contratual:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem



motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021, conforme Artigo 156, seguintes sanções:

I - **Advertência:** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na *alínea a*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - **Multa:** Será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável de forma cumulativa a qualquer que seja a infração apontada nas *alíneas* acima e por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14133/2021;

III - **Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de três anos:** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas *alíneas b, c, d, e, f, g*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:** Esta sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas *alíneas h, i, j, k, l*, bem como pelas infrações administrativas previstas nas *alíneas b, c, d, e, f, g*, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III (impedimento de licitar e contratar), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3 - Conforme o § 1º do artigo 156 da Lei 14.133/2021, na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A sanção estabelecida no inciso IV do item 6.9.3 (DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR) será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de **competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;**

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de



competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

17.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do sub item 6.9.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com sanção a prevista no inciso II deste mesmo sub item.

17.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7 - A aplicação das sanções previstas no item 6.9.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.8 - Conforme o Art. 157 da Lei 14.133/2021, na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 6.9.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.9 - Conforme o Art. 158 da Lei 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 6.9.3 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.12 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

17.13 - Conforme o Artigo 159 da Lei 14133/2021, os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

17.14 - Conforme o Art. 160 da Lei 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.15 - Conforme o Art. 161 da Lei 14.133/2021, os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

17.16 - Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **item 6.9.3 deste Termo de Referência**, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

17.17 - De acordo com o Art. 162 da Lei 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

17.18 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

17.19 - Conforme o Artigo 163 da Lei 14.133/2021, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.20 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas h, l, do item 6.9.1 deste Termo de Referência, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17.21 - Fica admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade atendendo cumulativamente aos seguintes critérios: reparação integral do dano causado à Administração Pública; pagamento da multa; transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

18.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação. Local e data

Assinaturas



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000645

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CADASTRO DE RESERVA DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O OBJETO EM
VALOR IGUAL AO DA PROPOSTA VENCEDORA**

Conforme o item do edital: 15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.



ANEXO II - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL

Conforme o item do edital: 15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

PREGÃO Nº 90013/2026- FORMATO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant .	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:	Nome:
	CPF:
	RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000648

Local e data.

**Identificação e assinatura do representante ou
credenciado**

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000649

EDITAL DE PREGÃO Nº 90013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e/ou aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000650

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato**.

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 90013/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)